



Prefeitura de  
**SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

LEI Nº851/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito de São Miguel do Araguaia, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na divisão de Contabilidade um crédito adicional de maneira especial na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suportar as despesas decorrentes do pagamento referente ao programa de transporte universitário municipal gratuito previsto na Lei Municipal nº 846/2017, classificada na Dotação Orçamentária de nº: 12.364.003.2380-3.3.90.39 - aplicação programada Transporte Alunos Ensino Superior- Valor da Suplementação R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos destinados a suportar a abertura dos créditos adicional especial autorizada no artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias, discriminadas abaixo, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a saber:



**Prefeitura de  
SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

12.361.0003.2.124-3.3.90.39	manutenção desenvolvimento do ensino	R\$100.000,00
12.361.0003.2.124-3.3.90.37	manutenção desenvolvimento do ensino	R\$ 50.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$150.000,00</b>

Art. 3º. Passa integrar o plano plurianual - PPA e a LDO para 2017, a meta para aquisição de imóvel para a sede do poder executivo local e Suas Secretarias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017.

  
**NÉLIO PONTES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

CERTIDAO  
Certifico e dou fe que nesta data fixei uma copia de  
presente LEI no placard desta Prefeitura  
Municipal no lugar de costume de acordo com a L...  
S.M.do Araguaia, 19/07/2017  
  
Valdelicia Gonçalves de Melo  
Sec Municipal de Administração  
Dec 779/2017